



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PORTO ALEGRE DO NORTE – MT
CNPJ.: 03.238.672/0001-28



PROJETO DE LEI Nº. 008/2023

Câmara Municipal de Porto Alegre do Norte - MT



PROTOCOLO GERAL 49/2023
Data: 05/04/2023 - Horário: 11:38
Legislativo

Autoriza o Poder Legislativo Municipal a receber em doação da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte um veículo Mitsubishi/Triton SP OUTD GLS A, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO NORTE - MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação do Gabinete do Prefeito, um veículo MMC/TRITON SP OUTD GLA A, ano modelo 2022/2023, Cor Cinza, Chassi 93XSYKL1TPCN64396, Placa RRW8F42/MT.

Art. 2º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Porto Alegre do Norte, 05 de abril de 2023.

DANIEL ROSA DO LAGO

PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PORTO ALEGRE DO NORTE – MT
CNPJ.: 03.238.672/0001-28



JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 008/2023

Pelo presente, apresentamos a esta insigne Casa Legislativa o inclusivo Projeto de Lei Ordinária, que tem por objeto autorizar o Poder Legislativo Municipal a receber em doação da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte um veículo Mitsubishi/Triton SP OUTD GLS A, e dá outras providências.

Como adiantado, a proposta tem a finalidade de autorizar o Município a doar, por intermédio de Termos de Entrega e Compromisso o seguinte bem móvel:

I - Um veículo um veículo MMC/TRITON SP OUTD GLA A, ano modelo 2022/2023, Cor Cinza, Chassi 93XSYKL1TPCN64396, Placa RRW8F42/MT.

Isto posto, o Poder Executivo elaborou o Projeto de Lei, que ora passa às mãos de Vossa Excelência e Excelentíssimos Pares, o qual aguardamos a tramitação, com seu debate e, ao final, aprovação pelo Excelentíssimos Edis.

Atenciosamente,


DANIEL ROSA DO LAGO

PREFEITO MUNICIPAL